



NOVA
FEDERAÇÃO
GAÚCHA
DE FUTEBOL
DE SALÃO

69
ANOS

O AUTÊNTICO
FUTSAL
GAÚCHO!



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO
2025



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025 será disputado por 15 clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

<i>NOME OFICIAL</i>	<i>NOME</i>	<i>CIDADE</i>
A.E LOCOMOTIVA GAÚCHA	LOCOMOTIVA	SERAFINA CORREA
CAMPO BOM FUTSAL	CAMPO BOM	CAMPO BOM
BELA VISTA FUTSAL	BELA VISTA	MONTENEGRO
PASSO FUNDO FUTSAL	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO
SOCIEDADE ESPORTIVE REAL ALEGRETE	REAL ALEGRETE	ALEGRETE
URF VARZIN	URF VARZIN	RIO GRANDE
CERRITO FUTSAL	CERRITO	CERRITO
SANTA VITÓRIA CHUÍ FUTSAL	SVC FUTSAL	SANTA VIT. DO PALMAR
ASSOCIAÇÃO PEDRITENSE DE FUTSAL	APDF	DOM PEDRITO
ASSOCIAÇÃO ARROIO GRANDE FUTSAL	AAG FUTSAL	ARROIO GRANDE
A.E.R. FAXINAL DO SOTURNO	AERFS	FAXINAL SOTURNO
IJUÍ FUTSAL	IJUÍ FUTSAL	IJUÍ
ACCAD FUTSAL	ACCAD	SANTIAGO
CERRO LARGO FUTSAL	CERRO LARGO	CERRO LARGO
SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ITACURUBI	SER ITACURUBI	ITACURUBI



ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** é de 30m x 16m.

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** terá início 19 de abril no Estado do **RIO GRANDE DO SUL**.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025**.

§ 1º - Os clubes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, 05 dias úteis antes da data original da partida, sempre respeitando as datas que ficarão em aberto para tais modificações. A FGFS tem total autonomia de mudar data, horário ou local dos jogos sempre que comprovada a necessidade de mudança ou coincidindo data com jogos de Competições Nacionais e Internacionais (Taça Brasil, Copa do Brasil, Campeonato Brasileiro, Copa Sul, Liga Nacional, Supercopa, Libertadores, Copa dos Campeões, Mundial de Clubes entre outros...), ficando a cargo de fazer a análise da necessidade exclusivamente por parte da FGFS.

§ 2º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação, ressaltando-se os horários da grade da emissora oficial do campeonato.

§ 3º - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

§ 4º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição.



§ 5º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição. As penalidades para tal desistência está especificado no Regulamento Geral de Competições da FGFS.

ARTIGO 7º - É orientado aos clubes a inserção do logo da Série Ouro e da FGFS em suas matérias de divulgação em redes sociais para que a Federação possa replicar as devidas divulgações

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025 será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHADE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais analisados pela FGFS.

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, clubes e Representantes de Quadra da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** serão realizadas nos ginásios que passarem pela triagem da FGFS quanto as condições e exigências para competição. Será feito uma vistoria pelos oficiais de arbitragem em cada ginásio no primeiro jogo de cada clube mandante. O departamento de arbitragem irá enviar aos clubes um formulário para ser preenchido sobre o ginásio e devolvido ao departamento de arbitragem até uma semana antes do início da competição (data limite 11/04/2025) Fica determinado que o jogo para vistoria será realizado, independente de problemas indetificados. Caso o ginásio indicado não seja aprovado, a equipe terá que indicar outro local para o próximos jogos, desde que esse novo local também tenha sido vistoriado e aprovado. As equipes são responsáveis diretas pelos documentos de liberação dos ginásios perante os órgãos públicos.

ARTIGO 10º - As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE)**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º – Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, **05 (cinco) SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa de segurança, para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos sendo nas semifinais e finais o número de **SEGURANÇAS PARTICULARES** deverá ser de mínimo **08 (oito)**.

§ 2º - Em caso de ausência da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º – Consumado o não comparecimento da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, a partida não será realizada e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º – Havendo necessidade da saída da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE), BRIGADA MILITAR e/ou GUARDA MUNICIPAL e/ou SEGURANÇAS PARTICULARES** do ginásio para atendimento de alguma ocorrência, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno das mesmas. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora. Transcorrido o tempo máximo, não tendo retornado a ambulância, a partida será interrompida e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇADESPOTIVA.

§ 5º – Havendo atraso no horário de início do jogo, devido a chegada da **BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL/ SEGURANÇAS PARTICULARES e AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE)**, a equipe mandante será multada em 200,00 (Duzentos Reais) quitados em até 72h após a realização da partida (caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD.

3- DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada por 15 clubes divididos em 03 grupos denominados Grupo A, Grupo B e Grupo C. Os grupos serão regionalizados (ANEXO IV com mapa). As equipes irão se enfrentar dentro do próprio grupo em turno e retorno. Para próxima fase classificam os 02 primeiros colocados de cada grupo e os dois melhores terceiros colocados entre os grupos para 2ª FASE, totalizando 08 equipes. A 1ª FASE terá seu término no dia 16/08/2025. (ANEXO II faz parte do regulamento com os Grupos).

§ 2º - A 2ª FASE da competição, denominada como QUARTA DE FINAL será jogada no sistema mata-mata.

- ✓ Confronto 01 - 1º grupo A X 1º melhor 3º colocado
- ✓ Confronto 02 - 1º grupo B X 2º grupo A
- ✓ Confronto 03 - 1º grupo C X 2º melhor 3º colocado
- ✓ Confronto 04 - 2º grupo B X 2º grupo C

§3º - Na 2ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, penaltis (05 cobranças para cada equipe persistindo empate, cobranças alternadas até que saia um vencedor).

§4º - A 3ª FASE da competição, SEMIFINAL será jogada em sistema mata-mata.

- ✓ Confronto 05 - Vencedores confronto 01 x confronto 04
- ✓ Confronto 06 - Vencedores confronto 02 x confronto 03

§5º Na 3ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, penaltis (05 cobranças para cada equipe persistindo empate, cobranças alternadas até que saia um vencedor).

§ 6º A 4ª FASE da competição, FINAL será jogada em sistema mata-mata.

- ✓ Confronto 07 - Vencedores confronto 05 x confronto 06

§ 7º - A 4ª FASE da competição, FINAL, será jogada em dois jogos, com 02 (duas) equipes:

O clube com melhor campanha da 3ª FASE jogando o segundo jogo na sua casa.

§8º -. Na 4ª Fase os critérios caso haja empate no número de pontos nas duas partidas serão os seguintes: prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate penaltis (05 cobranças para cada equipe persistindo empate, cobranças alternadas até que saia um vencedor).

§9º - Nas 2ª, 3ª FASES da competição, as equipes se enfrentarão em 02 jogos, com a equipe de melhor classificação na 1ª FASE recebendo o SEGUNDO jogo em sua casa. Caso sejam iguais as classificações desses confrontos, a ordem dos jogos será por sorteio a ser realizado na semana seguinte ao término da fase.

§10º - Na plataforma fgfs.org.br e/ou plataforma CBFS (será informado pela FGFS) contém a classificação geral da competição.



§11º - As 04 equipes que se classificarem para 3ª FASE - SEMIFINAL, terão acesso a Série Ouro 2026.

§12º - O campeão da SÉRIE PRATA terá vaga na Copa dos Campeões 2026.

§13º - Não terá rebaixamento na Série Prata 2025, salvo alguma desistência da competição ou WO, em ambos os casos a equipe estará rebaixada a Série Bronze 2026.

4- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 12º - Os critérios de desempate, quando houver empate em números de pontos na 1ª fase, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO (soma de pontos nas partidas entre as equipes empatadas);
6. SORTEIO.

5- DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 13º - Cada equipe poderá inscrever **40 (quarenta)** atletas no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO da FGFS. A solicitação por troca de atleta na competição será considerada nova inscrição contando para o número máximo de 40 atletas inscritos.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica ou inscrição no site da CBFS e FGFS, visando à participação na 1ª RODADA da competição é **07 de abril de 2025**, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 10 (dez) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 30 (trinta) atletas nas vagas restantes de acordo com as janelas para novas inscrições. A solicitação de novas inscrições poderão ser feitas com o envio dos documentos exigidos (FICHA

CBFS do atleta, cópia do documento do atleta como CNH, RG, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, solicitação de transferência se necessário) de cada atleta até ultima rodada da 1ª FASE. **O atleta precisa ter seu nome publicado na Pré-Súmula até a data de 29/08/2025 às 18h, caso a inscrição do atleta esteja pendente até essa data e horário, o atleta não poderá participar da competição.** Os documentos serão encaminhados a FGFS e a CBFS (sistemas) que, dentro do seu prazo, irá dar ok para o atleta ter condições de jogo. Cada equipe é responsável pela inscrição de seus atletas, ou seja, pelo envio e cadastramento de seus atletas na plataforma informada pela FGFS. Os atletas serão incluídos na competição na plataforma, *após estarem liberados pela CBFS*, pela própria equipe. Todo atleta regularizado e em condições de atuar terão seus nomes inseridos na pré súmula.

ARTIGO 14º - Em cada jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO/PRÉ- SÚMULA. O referido formulário ou a pré-súmula deverão estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º – O FORMULÁRIO DE JOGO/ PRÉ-SÚMULA serão considerados DOCUMENTOS OFICIAIS da PARTIDA e poderão ser requeridos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º – Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no FORMULÁRIO DE JOGO/PRÉ- SÚMULA até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado em uma determinada competição por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos nos Regulamentos.

§ 4º – Um atleta não poderá participar do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube. Atletas de outras competições, independentemente da divisão como Série Ouro ou Bronze, poderão ser contratados por equipes da Série Prata, desde que respeitem todos os tramites do regulamento.

6- DOS JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 16º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe adversária. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de buzinas e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ARTIGO 17º - Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o link completo do jogo para a FGFS dentro do prazo estipulado.

7- DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 18º – As praças esportivas dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025**, terá viabilidade para transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas. Não é obrigatório o clube mandante ofertar internet para transmissões do visitante, ficando a cargo da empresa de transmissão essa demanda. O clube mandante deverá fornecer um local adequado (separado da torcida local ou com segurança) para transmissões de empresas da equipe visitante, caso houver.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A partir de 2025, o clube mandante será responsabilizado pelo cumprimento das normativas da FGFS para as transmissões dos jogos e sujeito as punições da comissão disciplinar da FGFS caso não seja respeitado as regras e também autorizado a proibir qualquer outra transmissão paralela no seu ginásio caso queira. A equipe adversária poderá ter uma equipe de empresa para transmitir o jogo. As empresas com contrato com a FGFS poderão transmitir os jogos a critério de autorização da FGFS com a preferência de utilização da cabine de transmissão e caso o ginásio não possua cabine de transmissão essa (as) empresa (as) com contrato com a FGFS poderá escolher o local para transmitir o jogo e não do clube mandante do jogo.

ARTIGO 19º – Os jogos do CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO

MASCULINO SÉRIE PRATA 2025 que estiverem na grade de transmissão semanal e sofrerem atraso com relação ao horário de início previsto na tabela de jogos, apurados os motivos da infração e independente de qualquer justificção, o clube responsável pelo mesmo sofrerá sanção administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ **PARÁGRAFO Primeiro** – Atrasos oriundos de causas naturais e/ou incidente nos deslocamentos, devidamente comprovados, serão avaliados antes da aplicação da sanção.

§ **PARÁGRAFO segundo** – Apenas a imprensa credenciada na FGFS (link enviado aos clubes) poderá efetuar as filmagens dos jogos. Nas transmissões dos jogos fica obrigatório conter na imagem na tela o logo da FGFS e o logo da competição.

8- DA ARBITRAGEM

ARTIGO 20º - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelas equipes sediantes.

ARTIGO 21º - A taxa de arbitragem para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** na 2ª FASE – QUARTA DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da 1ª FASE da competição, sendo que a taxa da 4ª FASE - FINAL terá acréscimo de 20% em relação à taxa da 1ª FASE da competição.

§ **1º** - Nos jogos de volta da 2ª FASE – QUARTA DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e e 4ª FASE FINAL da competição, haverá o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ **2º** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao(s) clube(s) em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 22º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até as 19h do último dia útil antes da data do jogo. Só será confirmado e aceito o pagamento mediante envio do comprovante ao departamento de arbitragem de PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIAS FEITAS DENTRO DO BANCO NO CAIXA, LOTÉRIA OU PIX. Não serão aceitos comprovantes de envelopes em caixas eletronicos.

§ **1º** - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no caput desse artigo, o clube deverá contatar o departamento de arbitragem, para que as taxas de arbitragem sejam efetuadas sobpena da não realização da partida em questão.

§ 2º - O clube que não efetuar o pagamento das taxas de arbitragem será excluído da competição e sujeito as punições do ARTIGO 4º, PARAGRAFO ÚNICO.

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 x 0 contra a equipe infratora.

ARTIGO 23º - Os pagamentos referentes a taxa de arbitragem deverão seguir conforme a Tabela de Taxas de Arbitragem 2025. (fgfs.org.br/downloads -Taxas de Arbitragem 2025)

ARTIGO 24º - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível em www.fgfs.org.br/download*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

§ 1º - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

§ 2º - Todos os jogos terão Representante de Quadra da FGFS.

9- DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 25º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes têm total autonomia para explorar transmissões de áudio/vídeo através da internet e/ou através de telefonia móvel.

ARTIGO 26º - Os clubes deverão providenciar para a quadra de jogo as exposições das lonas da FGFS, sendo que a da lona da competição colocada centralizada na quadra.

§ 1º - A FGFS irá informar as equipes o Layout das faixas/placas publicitárias que estarão expostas nos ginásios nos jogos da Série Prata. Caso a FGFS não utilize todos os espaços da Layout, a equipe poderá utilizá-lo, sempre respeitando os espaços da FGFS do centro para o fundo da quadra. (ANEXOIII)

§ 2º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da FGFS assim como qualquer matéria de publicidade de FGFS em todos os jogos da competição.

ARTIGO 27º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 28º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

10- DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025** será feita da seguinte maneira:

- a)** 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 45 (quarenta e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO + VAGA COPA DOS CAMPEÕES;
- b)** 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 45 (quarenta e cinco) MEDALHAS de VICE- CAMPEÃO;
- c)** 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- d)** 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- e)** 01 (um) TROFÉU de DESTAQUE;
- f)** 01 (um) TROFÉU DE MELHOR TÉCNICO;

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

11- DAS APENACÕES

ARTIGO 30º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª fase serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida do TURNO terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 31º - O atleta e membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 32º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

1- Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

2- Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto
= 1 partida de suspensão automática;

3- Atleta e membro de comissão técnica entram em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 33º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 34º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliartécnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2025**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 36º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 37º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 38º - Cada equipe receberá 08 bolas Kagiva da FGFS.

ARTIGO 39º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes da competição que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 40º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.



DJIMI FREITAS
Diretor de Competições FGFS



ANEXO I - DATAS

RODADAS FASE CLASSIFICATÓRIA	DATAS PREVISTAS
1ª	19/04
2ª	03/05
3ª	17/05
4ª	31/05
5ª	14/06
6ª	28/06
7ª	12/07
8ª	26/07
9ª	02/08
10ª	16/08 17/08 à critério da FGFS
QUARTAS IDA	30/08
QUARTAS VOLTA	13/09
SEMI IDA	27/09
SEMI VOLTA	11/10
FINAL IDA	25/10
FINAL VOLTA	08/11

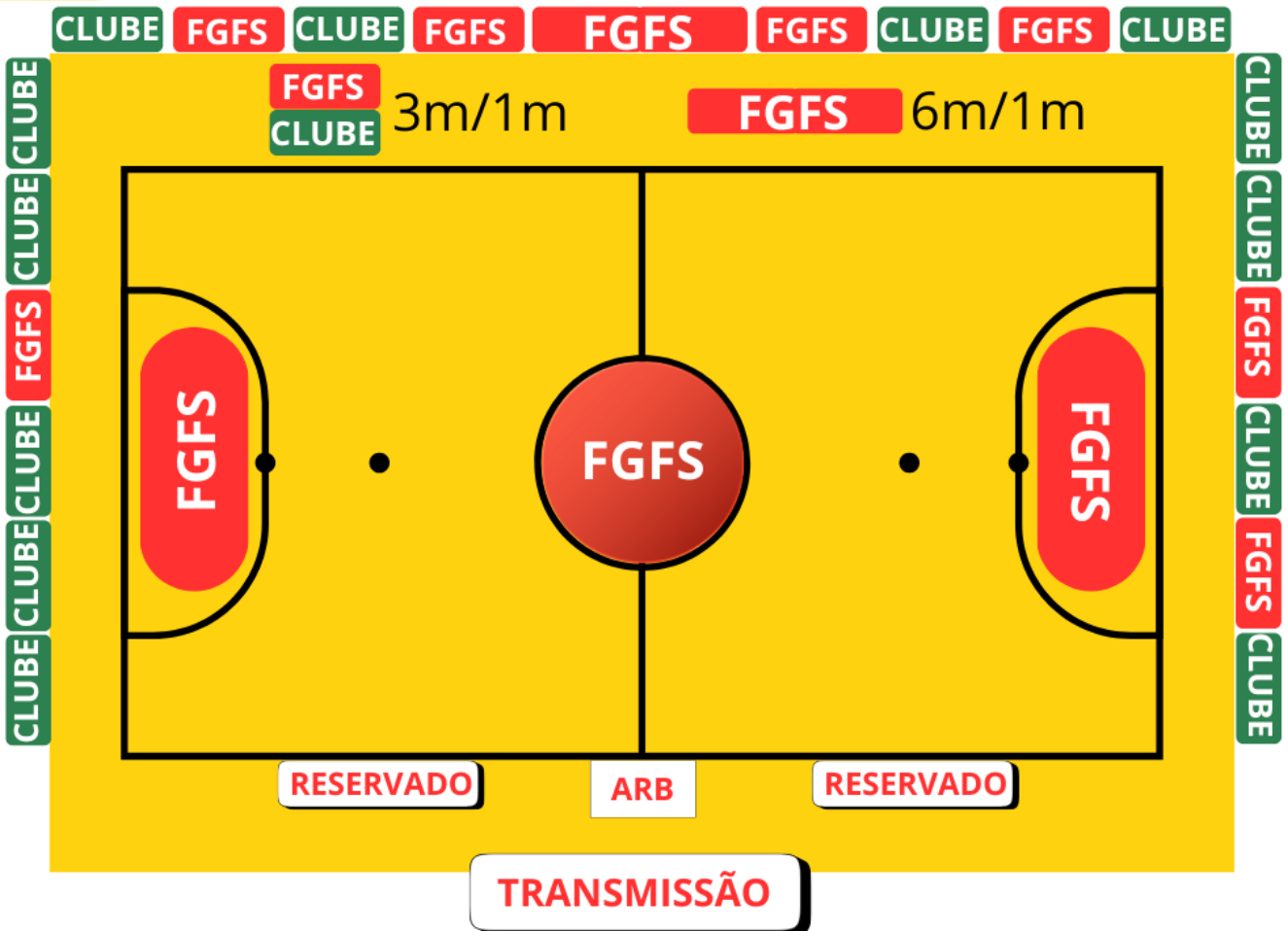


ANEXO II - GRUPOS

GRUPO A (VERMELHO ANEXO IV)	GRUPO B (VERDE ANEXO IV)	GRUPO C (AZUL ANEXO IV)
IJUÍ FUTSAL	CAMPO BOM FUTSAL	URF/VARZIN
ACCAD	BELA VISTA	SVC FUTSAL
REAL ALEGRETE	AERFS	AAG FUTSAL
SER ITACURUBI	LOCOMOTIVA	APDF
CERRO LARGO	PASSO FUNDO FUTSAL	CERRITO FUTSAL



ANEXO III - PUBLICIDADE



ANEXO IV - MAPA GRUPOS

